



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO Nº 4.121, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 60, inciso XXVIII, da Lei Orgânica de São Sepé:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, no dia 12.6.2020, a todo o funcionalismo público municipal.

Art. 2º Caberá aos dirigentes das Secretarias Municipais e dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 8 de junho de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012,
em 8.6.2020

LUCI BARCELLOS PAZ
Secretária de Administração

Assinado por 2 pessoas: LEOCARLOS GAZZONI GIRARDELLO e LUCI BARCELLOS PAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 76E8-8C41-2960-962E

